

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

PROCESSO Nº 97/2017

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Contratação de entidade das organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, visando celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público de execução de serviço de acolhimento institucional para portadores de deficiência.

DO VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo pago para a entidade o valor mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), referente ao abrigo de uma pessoa do município de Nova Esperança do Sudoeste.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC - LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ **CNPJ:** 79.318.119/0001-67

ENDEREÇO: Rua Miguel Holowka

CIDADE: PORTO VITÓRIA

UF: PR

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: o mesmo deverá ser executado durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, mensalmente, após apresentação da nota fiscal da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1563	1002	8	244	29	2	21		339039530000

REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 03 de janeiro de 2018.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 03 de novembro de 2017.
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 17 de novembro de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município ter aberto processo de chamamento público para credenciamento de entidade sem fins lucrativos para execução do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 26 de outubro de 2017.

MARILETE CARDOSO STANGE
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL